



GOIANIRA
...o povo se alegra

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que fizemos publicar no "PLACARD" e no SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA, no dia 13/04/18

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

EDITAL 001/2018

O **MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a previsão do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária, visando o provimento de vagas e cadastro de reserva, para as funções relacionadas em linhas abaixo, na Prefeitura Municipal de Goianira e suas Secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Goianira - GO para contratação por tempo determinado, contado da data de assinatura do contrato, que contará da análise de currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório.

1.2. A inscrição será gratuita.

1.3. O resultado final será publicado no "placard" da Prefeitura Municipal e no site www.goianira.go.gov.br;

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação já mencionada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.5. O presente instrumento reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.745/93, Lei Municipal nº 1.579/2014 e Lei Municipal nº. 1.685/2018.

1.6. Aplica-se ao pessoal contratado, o disposto na Lei Municipal nº. 670/92, Lei Complementar Municipal nº. 14/2010 e Lei Municipal nº. 1641/16, não gerando vínculo empregatício.

1.6.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.6.2. Pelo término do prazo contratual;

1.6.3. Por iniciativa da administração pública;

1.6.4. Por iniciativa do contratado.



1.7. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponíveis deverão observar as informações abaixo, além de ter a formação mínima de acordo com a legislação vigente:

Denominação dos Cargos	Carga Horária (h/sem.)	Quantidade	Cadastro de Reserva	Requisitos	Salário Base
AUXILIAR SERV. GERAIS	40	20	10	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.014,51
COLETOR LIXO	44	15	10	Ensino fundamental incompleto	R\$ 954,00
PROFESSOR - PI	20	30	20	Ensino superior	R\$ 1.508,61
	30				R\$ 1.928,88
	40				R\$ 2.455,35
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	44	15	10	Ensino fundamental completo	R\$ 1.007,00

1.7.1. Os valores previstos na tabela acima não incluem eventuais adicionais previstos para a categoria no estatuto do servidor público de Goianira, bem como, nunca serão inferiores ao valor atualizado do salário mínimo nacional na data da assinatura do contrato.

2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

2.1. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Função: Manuseio e preparação de alimentos; Higienização de vestuário e outras peças de tecido; Construção civil; Trabalhos de carpintaria e marcenaria; guardar e conservar veículos ou máquinas leves da frota municipal; Apoio as ações de caráter social ou de saúde; Limpeza e manutenção de prédios públicos; outras atividades compatíveis com seu grau de instrução.

2.2. CARGO: COLETOR DE LIXO



Função: Coleta e remoção de lixo domiciliar, de vias públicas e de logradouros públicos; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual; obedecer às normas de segurança do trabalho e exercer outras atividades inerentes ao cargo.

2.3 CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função: Conduzir veículos automotores, e ônibus destinados ao transporte de estudantes; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

2.4. CARGO: PROFESSOR P-I

Função: Exercer atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, **com disponibilidade de carga horária de 20, 30 OU 40 horas semanais, a critério da Administração,** elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes, atividades e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



3.1. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constitui-se num mecanismo de contratação temporária, para atender a emergencialidade de não interrupção dos serviços da Prefeitura Municipal de Goianira - GO;

3.2. A classificação dos participantes dar-se-á conforme os itens 7.2 e 7.3;

3.3. A Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº. 070/2018, procederá à análise dos currículos entregues pelos próprios candidatos ou por procuração, bem como realizará a entrevista e analisará a ficha dela decorrente, além de promover o deferimento ou indeferimento de inscrição.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99 e na Lei Estadual nº. 4.715/2004 suas alterações posteriores é assegurado o direito de inscrição, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento das funções supra referidas, desde que as atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

4.2. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo para os candidatos portadores de deficiência.

4.3. Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de eliminação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, deverá assinalar no Formulário de Inscrição, o tipo de deficiência de que é portador e enviar o Laudo Médico. Caso não assinale esta opção, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, conseqüentemente, concorrerá as demais vagas.

4.5. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem na Lei Estadual nº. 14.715/04 e suas alterações;

4.6 - REALIZADA A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ:

a) Imprimir através do site www.goianira.go.gov.br, o Laudo Médico – Anexo I do Edital que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência;



b) Entregar o original do referido Laudo, das 13 horas do dia 16 de abril até as 11 horas do dia 20 de abril de 2018, na Prefeitura de Goianira-GO, durante seu horário de funcionamento. Este não será devolvido e nem será fornecida cópia.

c) Será aceito Laudo Médico, original, assinado e expedido até um ano antes da data de encerramento das inscrições, o qual deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato portador de deficiência, no local indicado na alínea b;

4.6.1. O preenchimento do Laudo Médico - Anexo I do Edital deverá obedecer as seguintes exigências:

a) Constar o nome e o número da Carteira de Identidade do candidato, nome e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e nº. do seu registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;

b) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como, a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

c) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

d) No caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) No caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.7. A Comissão de Processo Seletivo poderá requerer ao candidato que após a entregar o Laudo Médico, mencionado no item 4.4, que compareça na auditoria médica municipal, no dia e horário a ser agendado pela mesma, para se submeter a exame médico-pericial que confirmará sua condição de portador ou não de deficiência.

4.8. O candidato que não entregar o Laudo original, conforme especificado nos itens e subitens anteriores e/ou dentro do prazo determinado, não comparecer à perícia médica e/ou não se enquadrar no disposto nos artigos 3º e 4º (e seus incisos), do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações posteriores, não poderá concorrer a estas vagas, conseqüentemente, concorrerá as vagas destinadas a ampla concorrência.

4.9. O candidato portador de deficiência, após a contratação não poderá utilizar-se desta para justificar aposentadoria;

Assinatura



4.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação curricular de todos os candidatos, e a segunda, a dos portadores de deficiência.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.1. Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

5.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

5.2.1. As inscrições e recursos serão realizados pessoalmente, pelo (a) próprio (a) candidato (a), localizada na Av. Goiás, nº. 516, Centro de Goianira-Go, durante o horário de funcionamento;

5.2.2. As inscrições serão gratuitas;

5.2.3. As inscrições serão abertas às 13 horas do dia 16 de abril até as 11 horas do dia 20 de abril de 2018;

5.2.4. Preencher todos os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição e o Termo de Entrega do Currículo de Experiência Profissional;

5.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente: Formulário de Requerimento de Inscrição, Termo de Entrega do Currículo de Experiência Profissional e original e/ou cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de conclusão de Curso indicado para a função;
- Comprovante de endereço;
- Certificados relacionados com a área pretendida pelo candidato que comprovem a participação em Conferências, Congressos, Palestras, Seminários, Simpósios e Encontros constando a carga horária e/ou em Cursos com respectivos conteúdos programáticos e carga horária;
- Currículo de Experiência Profissional conforme o especificado no subitem 7.7 deste Edital.



5.3. Somente será confirmada a inscrição do candidato que entregar os documentos no prazo e na forma especificada na alínea 5.2.5 do subitem anterior.

5.4. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração das opções.

6 - DA DIVULGAÇÃO

6.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo serão divulgados, a critério da Prefeitura Municipal de Goianira - GO, via Internet, no site www.goianira.go.gov.br, e através de um jornal de circulação local. Também estarão disponíveis no PLACARD da Prefeitura Municipal de Goianira - GO.

7 - DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo constará da análise de Certificados relacionados com a área pretendida pelo candidato e de Currículo de Experiência Profissional, de caráter classificatório, a ser realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificada da Prefeitura de Goianira, de acordo com os critérios abaixo.

7.2 - TÍTULOS RELACIONADOS À ÁREA PRETENDIDA:

Especificação	Valor	Limite de Títulos	Pontuação
PROFESSOR P-1: Pós-graduação nas áreas de psicopedagogia ou alfabetização	02	10	20
PROFESSOR P-1: Título de formação na área de Libras.			
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR: Cursos aperfeiçoamento acima de 100 horas (não serão aceitos aqueles que sejam pré-requisitos para a função)	01	05	05

7.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA:



Especificação	Valor	Pontuação Máxima
Até 1 ano de experiência	0,2	1,2
De 1 ano a 5 anos de experiência	0,4	
Acima de 5 anos de experiência	0,6	

7.4. A classificação final constará do somatório da pontuação obtida nos títulos e no Currículo de Experiência Profissional.

7.5. Não será considerado, para fins de pontuação, o curso exigido como requisito para contratação na função.

7.6. Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar o original e/ou cópia autenticada dos certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento em papel timbrado da instituição e validado pela mesma.

7.7. A comprovação da Experiência Profissional dar-se-á através da apresentação do original e/ou cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão responsável pela administração de pessoal, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores, acrescida da declaração expedida pelo(os) empregador(es), em papel timbrado que deverá fazer referência expressa ao nome do cargo, descrição das atividades e período exercido.

c) Como Prestador de Serviços: contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) acrescido de declaração da empresa, em papel timbrado, que informe as datas de início e fim (se for o caso) e a especificação do serviço realizado.



7.7.1. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados nas alíneas do subitem anterior, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

7.7.2. Não haverá limite para apresentação de declarações e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, respeitada a pontuação do quadro constante do subitem 7.4 deste Edital.

7.7.3. Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

8 – CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na análise do Currículo de Experiência Profissional, somado à nota obtida títulos relacionados à área pretendida.

8.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
- b) obtiver maior pontuação nos Cursos de Aperfeiçoamento;
- c) for mais idoso.

9 – DO RESULTADO

9.1. O resultado do Processo Seletivo constará dos classificados na data de 25/04/2018, para os candidatos as vagas destinadas a ampla concorrência até o número equivalente às relacionadas no Edital, bem como, para os candidatos as vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

9.2. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

10 – DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

10.1. Os recursos serão interpostos no prazo de 1 (um) dia (26/04/2018), contados da data da publicação dos resultados, em formulário próprio inserido no Edital e, protocolizados conforme o item 5.2.1.

10.2. A homologação do resultado final, após o julgamento dos recursos, será feita em 27/04/2018.

11 – CONVOCAÇÃO



11.1. O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 6 deste Edital, assim como, por telefone fornecido pelo candidato no Formulário de Inscrição, e/ou por correspondência registrada e enviada ao endereço fornecido pelo candidato no Formulário de Inscrição.

11.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a homologação do Resultado Final e se classificado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura informá-lo da convocação por falta da citada atualização.

12 – CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, por ordem de classificação, por um período de até 02 (dois) anos.

12.2. Considerando o caráter emergencial do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas, será feita conforme a necessidade. Os demais aprovados poderão ser contratados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, atendendo a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Goianira-GO.

12.3. O candidato aprovado e convocado será contratado, mediante apresentação de original e cópia da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade;
- C.P.F.
- Número de NIT/PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista para homens;
- Comprovante de Endereço Atualizado;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso requisito para área pretendida;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- Certidão cível e criminal expedida no site do TJ/GO;
- Certidão Negativa de Tributos municipais (Goianira);
- Carteira de vacinação atualizada;

Assinatura



12.4. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para a contratação e máxima de 70 (setenta) anos;

12.5. Não ocupar cargo público, exceto os previstos no artigo 37, inciso XVI, “a” e “b” da Constituição Federal, quando houver compatibilidade de horários.

12.6. Atender a todos os requisitos legais constantes deste Edital exigidos para o cargo pretendido.

13 – NÃO PODERÁ SER CONTRATADO:

13.1. O aposentado do serviço público por invalidez;

13.2. O aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade.

14 – LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos contratados serão lotados em qualquer dos prédios da Prefeitura e suas Secretarias.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

15.2. O Processo Seletivo terá seu Resultado Final homologado pelo Gestor Público Municipal de Goianira - GO e será publicado de acordo com item 6.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada nos termos do item 6.

15.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação nos termos do item 6, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

15.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianira, 13 de abril de 2018.


Christina Valéria da Silva

Presidente da Comissão de Processo Seletivo



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



NOME _____

CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

FONE/FAX: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

O profissional acima identificado após ter tomado ciência e concordado com as condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, inclusive com valores do item 1, vem solicitar à comissão do processo seletivo a inscrição no respectivo processo seletivo e, afirmo que tomei conhecimento de todos os requisitos do edital.

Goianira, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato.



ANEXO II

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato ou seu representante deverá entregar o original deste Laudo preenchido pelo médico da área de sua deficiência, das 13:00 do dia 16 de abril de 2018 até às 11 horas do dia 20 de abril de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal de Goianira - GO., de acordo com o especificado no item 4 e 4.6, o Laudo deverá: a) constar o nome e o número da Carteira de Identidade do candidato, nome, assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; d) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizada até 01 (um) ano anterior ao último dia das inscrições; e) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizada até 01 (um) ano anterior ao último dia das inscrições.

O (a)candidato(a): _____,
portador da carteira de identidade: _____, órgão expedidor: _____,
inscrição n.º: _____, para a função de _____,
foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de
DEFICIÊNCIA _____ de conformidade
com o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores.

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA

1- Paraplegia	6- Tetraparesia	11- Amputação ou ausência de membro
2- Parapesia	7- Triplegia	12- Paralisia Cerebral
3- Monoplegia	8- Triparesia	13- Membros com deformidade congênita ou adquirida
4- Monoparesia	9- Hemiplegia	14- Ostomias
5- Tetraplegia	10- Hemiparesia	15- Nanismo



- Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

III - DEFICIÊNCIA VISUAL:

1. Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. 2. Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. 3. Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. 4. A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitação associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1- Comunicação	5- Saúde e Segurança
2- Cuidado pessoal	6- Habilidades
3- Habilidades Sociais	7- Lazer
4- Utilização dos Recursos da Comunidade	8- Trabalho

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

VI - Autorizo a descrição do CID de minha patologia.

Assinatura do candidato



GOIANIRA
...o povo se alegra

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:

Descrição detalhada da deficiência conforme itens “b” e “c” deste documento:

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura, Carimbo e CRM Médico

Assinatura do Candidato